DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.014, de 04 de agosto de 2.020.

Altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 4.974, de 22 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Itaberá, estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do ARE 1246685,

D E C R E T A:

Artigo 1° O *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 4.974/20 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 6º. A compatibilidade de horários deverá ser verificada no caso concreto, devendo o servidor comprovar a possibilidade de exercício dos dois cargos, empregos ou funções, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um.

Artigo 2º O §2º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.974/20 passa a vigorar com a seguinte redação:

> §2º Na hipótese em que a acumulação de cargos e a excessiva jornada de trabalho do servidor acarretar prejuízo ao serviço público, sua conduta deverá ser apurada mediante a instauração de processo administrativo disciplinar, na forma da Lei.

Artigo 3º Fica revogado o §3º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.974/20.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, ww.itabera.sp.gov.br, em data de 04 do mês de agosto do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município em 04 de agosto de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CDD2-C4CE-C720-D7D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CDD2-C4CE-C720-D7D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 04/08/2020 19:36:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CDD2-C4CE-C720-D7D6

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 181, de 03 de agosto de 2.020.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a solicitação da Coordenadora de Pessoal do Hospital, através do memorando n° 6.403/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 063, de 19 de fevereiro de 2020, que concedia a servidora Camila Giuliana Proença de Queiroz a gratificação prevista na Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, tendo em vista o remanejamento da servidora para o Paço Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de agosto de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 03 do mês de agosto do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 03 de agosto de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0AF0-9376-B2C1-F08F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0AF0-9376-B2C1-F08F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 04/08/2020 19:38:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0AF0-9376-B2C1-F08F

Portaria nº 182, de 04 de agosto 2.020.

Dispõe sobre reintegração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 1000958-95.2019.8.26.0262;

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar ao quadro do funcionalismo municipal, a servidora **Juvelina Aparecida de Almeida Gonçalves**, portadora do RG. 10.156.684-0, no cargo de Professor Nível I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 04 de agosto de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 04 do mês de agosto do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 04 de agosto de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9ADF-206A-13B2-731A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9ADF-206A-13B2-731A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 04/08/2020 19:42:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9ADF-206A-13B2-731A